

EDITAL nº 23/2021

CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ - 2021/2023

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.1º - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas.

Art.2º - O Concurso para a Escolha das Soberanas do Município de Ibirapuitã, visa eleger as soberanas que irão representar: a beleza, a desenvoltura, a simpatia, a graça, a cultura e a história de Ibirapuitã, propiciando lazer e conagração a população do Município, região, bem como todo o estado. Serão eleitas a Rainha e duas princesas.

Art.3º - O concurso será coordenado pela Administração Municipal, através das Secretarias de Educação, Assistência Social e demais integrantes da administração.

CAPITULO II – DAS INSCRIÇÕES:

Art.4º - As inscrições deverão ser realizadas pela candidata ou representante legal na Secretaria Municipal de Educação através da ficha de inscrição (em anexo) nas datas de 04 de novembro à 16 de novembro de 2021, no horário de expediente das 7 horas as 13 horas.

Art.5º - Da divulgação das candidatas inscritas, na data de 17 de novembro de 2021 no site da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã e no átrio oficial do município.

CAPITULO III – PARTICIPANTES:

Art.6º - Poderão participar do concurso as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- A. Residir no município e permanecer neste durante o Mandato. Poderá a Candidata residir em outro local em razão de estudos comprovados, porém estar participando ativamente das atividades.
- B. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, ou completar até a data da publicação do presente edital e idade máxima 24 (vinte e quatro) anos;
- C. Estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio ou ter concluído;
- D. Ser solteira; não estar grávida;
- E. Ter disponibilidade de horários para participar das atividades e eventos que



ocorrerão no Município, bem como disponibilidade para participar da IBIRAFEST em todos os horários e eventos relativos a festividade, dentro ou fora do Município, sempre que solicitada;

F. Ter boa conduta e apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado.

G. Ser simpática e cooperativa, ter postura, personalidade e ter conhecimento para representar o Município de Ibirapuitã em eventos e na IBIRAFEST, festas e feiras Municipais, Estaduais e nacionais;

H. A candidata deverá, obrigatoriamente, representar uma entidade ou empresa do Município;

I. A candidata não poderá estar sofrendo nenhum processo de ordem criminal, devendo ser comprovado mediante Certidão Negativa Criminal;

Art.7º - No ato da inscrição, as candidatas deverão entregar a ficha preenchida com os seguintes dados:

A. Nome;

B. Data de nascimento;

C. Filiação;

D. Cópia da carteira de identidade;

E. Comprovante de residência;

F. Telefone para contato.

E. Documento de autorização dos pais ou responsáveis, no caso de candidatas com idade inferior a 18 anos, obrigatoriamente com firma reconhecida em Tabelionato de Notas;

F. Documento de autorização para uso de imagens (modelo em anexo); o documento deverá estar assinado pela candidata e pelos responsáveis no caso de menor de 18 anos, obrigatoriamente com firma reconhecida em Tabelionato de Notas;

G. Documento de Autorização da empresa ou entidade que representará;

H. Comprovante de Escolaridade

I. Certidão Negativa Criminal, expedida pelo site: www.tjrs.jus.br

CAPÍTULO IV – CONCURSO

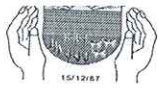
Art. 8º – As candidatas deverão ter disponibilidade de horários para as atividades preparatórias e finais do concurso, bem como ensaios, palestras, coquetéis, entrevistas e desfiles, inclusive aos finais de semana.

Rua Antônio Scyla Muniz, 394 - Centro - Fone: 54 3380.1800

Cep 99320-000 - Ibirapuitã/RS

www.ibirapuita.rs.gov.br - E-mail: ibirapuita@ibirapuita.rs.gov.br





CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO

Art. 9º – Homologadas as inscrições das candidatas iniciarão um processo de avaliação sendo composto por quatro (04) etapas, sendo cada etapa julgada por comissões diferentes.

1ª etapa: peso de 25 pontos – Prova Escrita

2ª etapa: peso de 40 pontos – Entrevista

3ª etapa: peso de 25 pontos – Desfile e coquetel

4ª etapa: peso de 10 pontos_ Foto da candidata divulgada na página do município que tiver mais curtidas.

Da 1ª etapa – peso de 25 pontos

Consiste em uma avaliação individual/escrita realizada pelo corpo de jurados do evento e ocorrerá no dia 03 de dezembro às 19 horas, na escola Leonel de Moura Brizola onde será feita a análise e avaliação da cultura e conhecimento do município, compreendendo conhecimentos gerais e conhecimentos específicos do Município.

A avaliação consistirá em prova escrita composta de questões e redação, todas com conteúdo relacionado aos conhecimento gerais acerca do Município.

Da 2ª etapa – peso 40 pontos

Esta etapa realizar-se-á no dia 08 de dezembro às 19 horas, na Escola Municipal Leonel de Moura Brizola onde será feita uma apresentação individual com a presença do corpo de jurados, sendo nesta data realizado evento com coquetel. As candidatas serão avaliadas pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, postura, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional, avaliação da comunicação, capacidade de expressão, dicção e simpatia, as perguntas serão sorteadas no momento da avaliação, sendo que cada candidata deverá responder ao questionamento que será aplicado pela Comissão.

Da 3ª etapa – peso de 25 pontos

Consiste em um desfile de passarela, onde as candidatas serão avaliadas pelos jurados, nos seguintes quesitos: beleza, desenvoltura, simpatia, postura e presença de palco das candidatas, o desfile será realizado no dia 11 de dezembro de 2021, com local e horário a serem divulgados pela coordenação, durante evento do Município.

Da 4ª etapa – peso de 10 pontos

No período que antecede a escolha das soberanas serão realizadas fotos e filmagens das candidatas para serem divulgadas na página do município, a candidata que tiver a foto de sua escolha mais curtida contabilizará 10 pontos a sua avaliação. As fotos serão escolhidas pelas candidatas e o município fará uma publicação de cada candidata na sua página oficial. As publicações serão feitas todas no mesmo dia e a partir dessas cada candidata promoverá sua foto, sendo que no dia 10 de dezembro às 18 horas, a comissão irá se reunir em local a definir para apurar a foto mais curtida.

CAPÍTULO VI – SOBERANAS

Art. 10 – As eleitas deverão, a partir do momento de sua coroação, representar o Município, sempre que forem requisitadas, inclusive para cumprir compromissos fora do Município, durante o período de dois (02) anos.

Art. 11 – A candidata eleita que não cumprir com as normas estabelecidas neste regulamento, que incluem visitas a empresas, prefeituras, rádios, jornais e demais eventos, será penalizada e destituída do cargo, se for o caso, assumindo a função a sucessora, respectivamente. Pedidos de dispensa serão analisados pela Comissão Organizadora.

Art. 12 – Rainha e princesas não terão nenhum vínculo empregatício nem retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação dos eventos, devendo, inclusive, cederem todos e quaisquer direitos de suas imagens para divulgação do município.

Art. 13 – As soberanas só poderão participar de eventos particulares, nesta condição, mediante autorização prévia da Administração Municipal.

CAPÍTULO VII – COMISSÃO JULGADORA

Art. 14 – A Comissão Organizadora do evento instituirá 03 comissões julgadoras, formada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar, sendo que cada comissão deverá ter no mínimo 05 (cinco) integrantes;

Art. 15 – Instalados os trabalhos da Comissão Julgadora, seus membros elegerão um presidente e um secretário que coordenarão os trabalhos;

Art. 16 – Esta Comissão Julgadora terá a função de avaliar as candidatas em cada quesito, bem como apurar os resultados e manter o absoluto sigilo até a divulgação dos mesmos.

CAPÍTULO VIII – TRAJES

Art. 17 – Na 1ª e 2ª etapas os trajes serão ALTO ESPORTE. Na 3ª etapa, ocorrerá um coquetel onde as candidatas poderão se apresentar de TRAJE LIVRE,



para o desfile as candidatas deverão usar CAMISETA PADRONIZADA, que será fornecida pela Administração Municipal;

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Eleitas as representantes do Município a Administração Municipal oferecerá para as Soberanas o traje oficial, o traje para passeio, sapatos, coroa, brincos, faixa, maquiagem e cabelo característico para a função.

Art. 19 – As soberanas terão mandato de dois anos, que se encerrará com a realização de um novo concurso.

Art. 20 – Será obrigatória a presença da Rainha e das Princesas para a transferência do respectivo título no próximo concurso, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 21 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração Municipal.

CAPÍTULO X – DAS SANÇÕES

Art. 22 – A eleita que não cumprir com o estabelecimento poderá ser automaticamente desclassificada, assumindo o cargo a seguinte mais votada, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO XI – TERÁ COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL:

Art. 23 – Maior nota na entrevista

Art. 24 – Maior nota da prova escrita;

Art. 25 – Maior nota no desfile;

Art. 26 – Persistindo o empate o critério será a candidata de maior idade;

CAPÍTULO XII – Critérios Gerais:

Art. 27 – O ingresso para o coquetel que compõe a 2º fase do concurso será gratuito para a candidata, onde a mesma terá direito a mais 05 ingressos para seus convidados.

CAPÍTULO XIII-DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO:

Art. 28-As candidatas serão classificadas no concurso como representantes do município da seguinte forma:

1º lugar: Rainha do Município

2º lugar: 1º Princesa

3º lugar: 2º Princesa

CAPÍTULO XIII – DO RESULTADO

Art. 29 – No dia 11 de dezembro, após a realização de todas as etapas previstas, as Comissões realizarão o somatório dos pontos, e na sequência, será divulgado o resultado. A Rainha e as Princesas serão empossadas na mesma data, durante o evento.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 30 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a coroação no dia 11 de dezembro de 2021;

Art. 31 – As candidatas aprovadas e classificadas deverão manter atualizados os seus endereços e telefone para contato;

Art. 32 – O cronograma de execução e datas dos eventos poderão ser alterados a critério da administração, o que se dará mediante publicação de edital;

Art. 33 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelas Comissões designadas.

Ibirapuitã/RS, aos 03 de novembro de 2021.




JOSÉ NICOLODI PROVENCI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

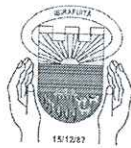


Marina Carolina Morais Paz
Secretaria da Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Edital</u>
registrado(a) sob n.º <u>23/2021</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>03</u> / <u>11</u> / <u>2021</u> e retirado em _____



Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria n.º 5.806/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ-RS
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO
MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ-RS 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:

Nome Completo: _____
Data de Nas.: ____ / ____ / ____ Idade: _____
Naturalidade: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Endereço residencial: _____ Nº: ____ Bairro: _____
Fone residencial: _____
Fone celular: _____
E-mail: _____ Altura: _____ Peso: _____
Cor dos olhos: _____
Trabalha: () Sim () Não Local: _____
Fone: _____
Escolaridade: _____
Ensino Médio (2º Grau): () Completo () Incompleto Cursando:
Ensino Superior: () Completo () Incompleto Cursando:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, ÓRGÃO, INSTITUIÇÃO OU EMPRESA REPRESENTANTE:

Nome: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do Município de Ibirapuitã 2018/2020, o qual manifesto minha concordância integral do regulamento e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme o referido Regulamento.

Obs.: **PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO DIA 03/11/2021 a 12/11/2021 no horário de expediente.**

Ibirapuitã, _____, de _____, de 2021.

(Assinatura do Represente Legal)

(Assinatura da Candidata)





TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, eu _____,
nacionalidade, _____, estado civil _____,
portador da Cédula de identidade RG nº. _____ inscrito no CPF
sob nº _____, residente à Av/Rua _____
_____, nº _____, município de Ibirapuitã/Rio Grande do Sul.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material desde que sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoors; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Ibirapuitã, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Represente Legal)

(Assinatura da Candidata)